



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.517, de 30 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.02.01 - Serviços Administrativos Gerais			
17	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
19	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	R\$ 100.000,00
Unidade Executora: 02.03.01 - Administração Geral da Assistência Social			
39	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
Unidade Executora: 02.04.01 - Administração Geral da Saúde			
65	3.3.90.14-01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 110.000,00
66	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
68	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 220.000,00
Unidade Executora: 02.07.01 - Urbanismo			
150	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 105.000,00
154	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
156	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
Unidade Executora: 02.09.01 - Agricultura e Abatecimento			
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
Unidade Executora: 02.10.01 - Esporte e Lazer			
186	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
TOTAL:			R\$ 1.953.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, serão abertos pela contadoria municipal, por meio de decreto do executivo, e terá cobertura de recursos provenientes de **Anulações Parciais e Totais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

de R\$ 1.953.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Unidade Executora: 02.02.02 - Transito e Fiscalização			
22	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 51.000,00
Unidade Executora: 02.04.02 - Fundo Municipal da Saúde			
70	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 550.000,00
71	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 110.000,00
83	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 220.000,00
Unidade Executora: 02.07.01 - Urbanismo			
147	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 717.000,00
Unidade Executora: 02.08.01 - Meio Ambiente			
168	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
Unidade Executora: 02.11.01 - Cultura e Turismo			
207	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.000,00
TOTAL:			R\$ 1.953.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audeesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de setembro de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta